



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

08
3

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2017

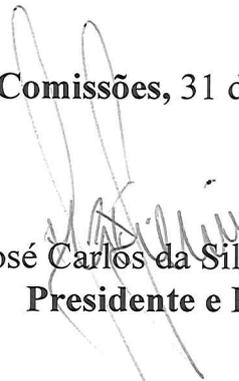
Pretende a Mesa da Câmara, dispor sobre o estabelecimento de percentual mínimo do número de cargos em comissão a serem preenchidos por servidores públicos efetivos.

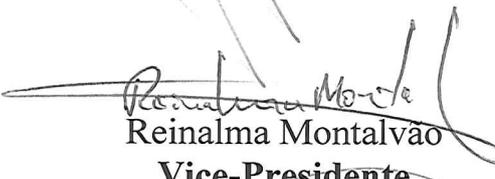
Entendo que a propositura é legal e constitucional, pois analisando, observo que não fere nenhum dispositivo legal.

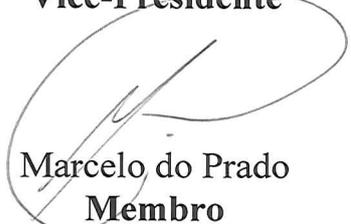
Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2017.


José Carlos da Silva Ferreira
Presidente e Relator


Reinalma Montalvão
Vice-Presidente


Marcelo do Prado
Membro